



Número: **0823675-49.2018.8.15.2001**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **3ª Câmara Cível**

Órgão julgador: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque**

Última distribuição : **24/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Processo referência: **0823675-49.2018.8.15.2001**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (APELANTE)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSINEIDE SILVA DE LIMA (APELADO)	MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (ADVOGADO) ANDRESSA CUNHA HENRIQUES (ADVOGADO) FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25762 885	23/01/2024 10:31	<u>Petição</u>	Petição
25762 887	23/01/2024 10:31	<u>2645498_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA_O_Anexo_03</u>	Outros Documentos
25762 888	23/01/2024 10:31	<u>2645498_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA_O_Anexo_02</u>	Outros Documentos
25762 889	23/01/2024 10:31	<u>2645498_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACA_O_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/01/2024 10:31:02
<https://pjesg.tjpb.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012310310240800000025796190>
Número do documento: 24012310310240800000025796190

Num. 25762885 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 4.725,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Novembro/2013 a Outubro/2023	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	06/09/2019 a 27/12/2023	

Dados calculados		
Fator de correção do período	3621 dias	1,782051
Percentual correspondente	3621 dias	78,205141 %
Valor corrigido para 01/10/2023	(=)	R\$ 8.420,19
Juros(1573 dias-51,00000%)	(+)	R\$ 4.294,30
Sub Total	(=)	R\$ 12.714,49
Valor total	(=)	R\$ 12.714,49

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 13.500,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Março/2018 a Outubro/2023	
Honorários (%)	3,5 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	2040 dias	1,362963
Percentual correspondente	2040 dias	36,296276 %
Valor corrigido para 01/10/2023	(=)	R\$ 18.400,00
Sub Total	(=)	R\$ 18.400,00
Honorários (3,5%)	(+)	R\$ 644,00
Valor total	(=)	R\$ 19.044,00



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		20/12/2023	1618	4800122455815
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
20/12/2023	2645498	08236754920188152001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA	15º VARA C	RÉU	13358,49	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ROSINEIDE SILVA DE LIMA		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ROSINEIDE SILVA DE LIMA		Física	15196262822	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
9365E1E65CF32073				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/01/2024 10:31:04
<https://pjsg.tjpb.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012310310349300000025796193>
Número do documento: 24012310310349300000025796193

Num. 25762888 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo: 08236754920188152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSINEIDE SILVA DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 13.358,49 (TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo *a quo*, intimando a parte autora para ciência do pagamento, nos termos do art. 526, §1º, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 19 de janeiro de 2024.

**João Barbosa
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477**

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/01/2024 10:31:04
<https://pjsg.tjpb.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2401231031042180000025796194>
Número do documento: 2401231031042180000025796194

Num. 25762889 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/01/2024 10:31:04
<https://pjsg.tjpb.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2401231031042180000025796194>
Número do documento: 2401231031042180000025796194

Num. 25762889 - Pág. 2